

procedimento concursal comum de acesso, para ocupação de dois (2) postos de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista – área de análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica da UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E.

Ata Número Um

Aos quatro dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte, reuniu, via telemática pela aplicação informática Microsoft TEAMS®, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º na Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março - 8ª versão - a mais recente - Lei n.º 58-A/2020, de 30/09, o Júri do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT Especialista de Análises Clínicas, para a Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., aberto na sequência da autorização proferida no Despacho nº 9656/2020, e autorizado por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda.

Participaram na reunião os elementos efetivos do Júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração, que é constituído por:

Presidente: Patrícia Cardoso Vaz Fernandes, Técnica Superior Coordenadora da Área das Análises Clínicas da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco;

1º vogal efectivo: José António Reis, Técnico Superior Coordenador da Área das Análises Clínicas, Centro Hospitalar de Trás os montes e Alto Douro E.P.E. que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;

2º Vogal efectivo: Maria Teresa Soares Povoá Cruz, Técnica Superior Coordenadora da Área de Análises Clínicas do Centro Hospitalar de Leiria E.P.E..

Também fazem parte do júri como suplentes:

1º Vogal Suplente: Moisés de Brito Correia Vaz, Técnico Superior Coordenador da Área das Análises Clínicas do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E.P.E

2º Vogal Suplente: Elisabete Maria Almeida Estácio Mesquita Figueiredo, Técnica Superior Especialista da Área das Análises Clínicas do Centro Hospitalar do Baixo Vouga E.P.E..

A presente reunião teve como objetivo definir os parâmetros de avaliação e ponderação do método de seleção a aplicar, respetiva grelha classificativa, sistema de valoração final, que servirão de suporte à elaboração do aviso para publicação do procedimento concursal.

Nesta asserção, o júri deliberou o seguinte:

1. A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher. De acordo com o previsto na legislação em vigor, a prova de discussão curricular é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri.

Procedimento concursal comum de acesso, para ocupação de dois (2) postos de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista – área de análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica da UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E.

2. Para o efeito, foi elaborada uma ficha individual de discussão curricular a preencher por cada membro do júri, uma ficha individual de classificação final de discussão curricular, e grelha de classificação referente, dividida em 4 fatores de avaliação:

- Fator A: apreciação do currículo, tendo em conta o percurso profissional do candidato, nomeadamente a experiência técnico-científica e as atividades mais relevantes;
- Fator B - Forma de apresentação, onde se inclui a utilização dos suportes de comunicação, a sequência e a coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo;
- Fator C - Apresentação oral do currículo, onde se incluem, nomeadamente, os temas discutidos referentes às respetivas competências profissionais e científicas;
- Fator D - Capacidade de argumentação, onde se incluem, nomeadamente, a pertinência, o rigor e a clareza.

3. O Fator A será avaliado da seguinte forma:

De acordo com a grelha identificada como Anexo III da presente ata e dela faz parte integrante.

4. O Fator B será avaliado da seguinte forma:

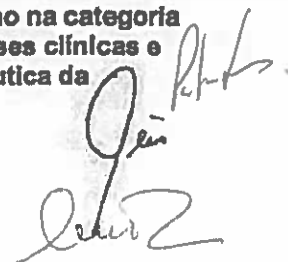
4.1 - Utilização de suportes de comunicação -

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Apresentação curricular de forma criativa e de acordo com as regras, acompanhada de excelente adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
<i>Bom</i> 16 valores	Apresentação curricular de acordo com as regras, acompanhada de boa adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
Suficiente 12 valores	Apresentação curricular com algumas deficiências, acompanhada de razoável adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
Reduzido 8 valores	Apresentação curricular com fraca adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Apresentação curricular muito fraca na adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.

4.2 - Metodologia utilizada na apresentação -

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Demonstração de excelente sequência lógica dos conteúdos e muita coerência na apresentação.
<i>Bom</i> 16 valores	Demonstração de boa sequência lógica dos conteúdos e coerência na apresentação.
Suficiente 12 valores	Demonstração de razoável sequência lógica dos conteúdos e coerência razoável na apresentação.
Reduzido 8 valores	Demonstração de fraca sequência lógica dos conteúdos e pouca coerência na apresentação.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Sem demonstração de sequência lógica dos conteúdos nem coerência na apresentação.

Procedimento concursal comum de acesso, para ocupação de dois (2) postos de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista – área de análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica da UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E.



4.3 - Originalidade na apresentação -

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Demonstração de bastante criatividade e originalidade na apresentação.
<i>Bom</i> 16 valores	Demonstração de muita criatividade e originalidade na apresentação.
<i>Suficiente</i> 12 valores	Demonstração de alguma criatividade e originalidade na apresentação.
<i>Reduzido</i> 8 valores	Demonstração de pouca criatividade e originalidade na apresentação.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Sem demonstração de criatividade e originalidade na apresentação.

4.4 - Controlo do tempo -

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Quando a apresentação tenha duração máxima de 10 minutos.
<i>Bom</i> 16 valores	Quando a apresentação tenha duração entre 11 e 13 minutos.
<i>Suficiente</i> 12 valores	Quando a apresentação tenha duração entre 14 e máxima de 16 minutos.
<i>Reduzido</i> 8 valores	Quando a apresentação tenha duração entre 17 e 20 minutos.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Quando a apresentação ultrapasse os 20 minutos

Procedimento concursal comum de acesso, para ocupação de dois (2) postos de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista – área de análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica da UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E.

5. O Fator C será avaliado da seguinte forma:

5.1 - Temas de âmbito profissional -

Pontuação	Definição
<i>Elévado</i> 20 valores	Apresentação com bastante relevância dos aspetos profissionais, estabelecendo relação com a formação de âmbito específico.
<i>Bom</i> 16 valores	Apresentação com muita relevância dos aspetos profissionais, estabelecendo relação com a formação de âmbito específico.
<i>Suficiente</i> 12 valores	Apresentação com alguma relevância dos aspetos profissionais, estabelecendo relação com a formação de âmbito específico.
<i>Reduzido</i> 8 valores	Apresentação com pouca relevância dos aspetos profissionais, estabelecendo, com alguma dificuldade, relação com a formação de âmbito específico.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Apresentação sem qualquer relevância dos aspetos profissionais, nem estabelecimento da relação com a formação de âmbito específico.

5.2 - Temas de âmbito geral -

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Demonstração de bastantes conhecimentos de âmbito geral, estabelecendo uma relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.
<i>Bom</i> 16 valores	Demonstração de muitos conhecimentos de âmbito geral, estabelecendo uma relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.
<i>Suficiente</i> 12 valores	Demonstração de alguns conhecimentos de âmbito geral, estabelecendo uma relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.
<i>Reduzido</i> 8 valores	Demonstração de poucos conhecimentos de âmbito geral, estabelecendo, com dificuldade, uma relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Sem demonstração de conhecimentos de âmbito geral, não estabelecendo qualquer relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.

Procedimento concursal comum de acesso, para ocupação de dois (2) postos de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista – área de análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica da UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E.

Pat-L.
Jei
Leu 2

5.3 - Temas técnico-científicos -

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Apresentação curricular com demonstração de bastantes conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.
<i>Bom</i> 16 valores	Apresentação curricular com demonstração de muitos conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.
<i>Suficiente</i> 12 valores	Apresentação curricular com demonstração de alguns conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.
<i>Reduzido</i> 8 valores	Apresentação curricular com demonstração de poucos conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Apresentação curricular sem demonstração de conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.

6. O Fator D será avaliado da seguinte forma:

6.1 - Rigor na argumentação -

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Quando o candidato responde com extremo rigor às questões formuladas pelo júri.
<i>Bom</i> 16 valores	Quando o candidato responde com bastante rigor às questões formuladas pelo júri.
<i>Suficiente</i> 12 valores	Quando o candidato responde com algum rigor às questões formuladas pelo júri.
<i>Reduzido</i> 8 valores	Quando o candidato responde com pouco rigor às questões formuladas pelo júri.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Quando o candidato responde com sem rigor às questões formuladas pelo júri.

Procedimento concursal comum de acesso, para ocupação de dois (2) postos de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista – área de análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica da UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E.

*Kal...
ju*

6.2 - Pertinência da argumentação -

Leu 2

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Quando o candidato demonstre excelente relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.
<i>Bom</i> 16 valores	Quando o candidato demonstre boa relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.
<i>Suficiente</i> 12 valores	Quando o candidato demonstre alguma relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.
<i>Reduzido</i> 8 valores	Quando o candidato demonstre fraca relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Quando o candidato não demonstre qualquer relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.

6.3 - Clareza e rigor técnico na argumentação -

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Quando o candidato responda com extrema clareza e rigor técnico às questões formuladas pelo júri.
<i>Bom</i> 16 valores	Quando o candidato responda com muita clareza e rigor técnico às questões formuladas pelo júri.
<i>Suficiente</i> 12 valores	Quando o candidato responda com clareza e rigor técnico às questões formuladas pelo júri.
<i>Reduzido</i> 8 valores	Quando o candidato responda com pouca clareza e rigor técnico às questões formuladas pelo júri.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Quando o candidato não responda com clareza nem rigor técnico às questões formuladas pelo júri.

7. O valor final de cada factor será obtido através da média aritmética simples dos seus itens.

8. Em caso de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 28º da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho.

9. A prova terá a duração máxima de 50 minutos, distribuídos de acordo com o definido no n.º 2 do art. 8.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

Procedimento concursal comum de acesso, para ocupação de dois (2) postos de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista – área de análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica da UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E.

10. A prova pública de discussão curricular é pública, devendo o Serviço de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. publicar, no seu placard, o local, data e hora da realização das provas individuais, assim como disponibilizar a mesma informação no sítio da Internet da Instituição.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, validada pelo júri na presente reunião, a qual será assinada digitalmente pelos presentes.

O júri,

Presidente

1º Vogal Efetivo

2º Vogal Efetivo

Procedimento concursal comum de acesso, para ocupação de dois (2) postos de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista – área de análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica da UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E.

Anexo I -

Ficha Individual de Discussão Curricular

Nome: _____

Nota: _____

Fatores	Aspetos a observar	Classificação	Média
A - Apresentação do curriculum	Apresentação e organização do curriculum	De acordo com Anexo III	
	Habilitação académica de base		
	Formação profissional complementar		
	Experiência profissional		
	Atividades Relevantes		
B - Forma de apresentação	Utilização de suportes de comunicação		
	Metodologia utilizada na apresentação		
	Originalidade da apresentação		
	Controlo do tempo		
C - Apresentação oral	Temas de âmbito profissional		
	Temas de âmbito geral		
	Temas de âmbito técnico/ científico		
D - Capacidade de argumentação	Rigor na argumentação		
	Pertinência da argumentação		
	Clareza e rigor técnico na argumentação		

Membro de júri: Presidente 1º Vogal efetivo 2º Vogal efetivo

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

Procedimento concursal comum de acesso, para ocupação de dois (2) postos de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista – área de análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica da UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E.

Anexo II -

Ficha Individual de Classificação Final de Discussão Curricular

Nome: _____

Nota Final: _____

Fatores	Membros do Júri			Média
	Presidente	1º Vogal efetivo	2º Vogal efetivo	
A - Apresentação do <i>curriculum</i>				
B - Forma de apresentação				
C - Apresentação oral				
D - Capacidade de argumentação				
			Total =	

Assuntos abordados

Data: ____ / ____ / ____

Presidente

1º Vogal

2º Vogal

Procedimento concursal comum de acesso, para ocupação de dois (2) postos de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista – área de análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica da UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E.

Handwritten signatures and initials:
 J. J. J.
 J. J. J.

Anexo III

Grelha de classificação do Fator A

Nome: _____ Nota Factor A: _____

1 - Habilitações académicas de base (HA)			
	Pontuação	Condiciona	Valor
Bacharelato ou equivalente legal	4 valores		
Licenciatura	5 valores		
Mestrado	6 valores		
2 - Nota final de curso (NF)			
	NF=4/20 = 0		
3 - Formação profissional complementar (FPC)			
	Pontuação	Condiciona	Valor
	Máximo de 1,5 valores		
Cursos/ações formativas de âmbito profissional com avaliação (0,15 por ação)			0,00
Cursos/ações formativas de âmbito profissional sem avaliação (0,10 por ação)			
Participação em Jornadas, Congressos, Seminários, Encontros, Simpósios e outros eventos semelhantes (0,015 por ação)			
Pós-Graduação dentro da área profissional ou área de gestão (0,70 por cada)			
4 - Experiência profissional (EP)			
	Pontuação	Condiciona	Valor
	Máximo de 8 valores		
Pelo exercício de funções no âmbito de carreira de TSDT- ACSP, serão atribuídos 5 valores ao candidato que apresenta maior número de anos completos de exercício profissional na carreira. Aos restantes candidatos determinam-se a proporcionalidade por regra de três simples.			0,00
5 - Atividades relevantes (AR)			
	Pontuação	Condiciona	Valor
	Máximo de 2,5 valores		
Participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional (0,25 por projeto)			0,00
Participação em grupos de trabalho de natureza técnica/científica (0,025 por grupo)			
Apresentação de Posters (0,20 por ação)			
Comunicações em jornadas e atividades afins (0,125 por cada)			
Moderação de mesas ou painéis (0,125 por grupo)			
Publicação de artigos científicos (0,30 por artigo)			
Prémios recebidos por trabalhos de análise técnica-científica, que tenham sido apresentados em autoria ou co-autoria (0,025 por prémio)			
Lecturação parcial de disciplina/ caderno (0,025 por ano)			
Lecturação total de disciplina/ caderno (0,125 por ano)			
Monitor de estágio (0,025 por ano)			
Formador em cursos promovidos por instituições públicas ou acreditadas (0,025 por curso)			
Coordenação (0,35 por ano)			
Sub-Coordenação (0,20 por ano)			
Organização de ações de formação ou eventos de natureza profissional/científica (0,025 por ação)			
Participação em grupos de missão e supervisão (0,10 por participação)			
Participação em júris de concursos (0,05 por júri, como membro eleito; 0,01 por júri, como membro suplente)			
Observações			

Data: ____/____/____

Presidente

1º Vogal

2º Vogal